



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23005.008004/2018-29

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A
EMPRESA SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**

CONTRATANTE: **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, pela filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, neste ato representado pelo Superintendente, **Hermeto Macario Amin Paschoalick**, brasileiro, matrícula Siape nº 233XXXX, nomeado pela Portaria-SEI nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022 e por seu Gerente Administrativo substituto, **João Fernandes Guimarães Junior**, brasileiro, matrícula Siape nº 212XXXX, nomeado pela Portaria-SEI nº 82, de 28 de fevereiro de 2024, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: **SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 67.803.726/0010-24, estabelecida na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 2.011, no Bairro Grande Castelo, Campo Grande-MS, CEP 79.010-220, representada neste ato por sua procuradora, Sra. Veridiana Maria Brandão Coelho, portadora da cédula de identidade nº X.526.XXX-X SSP/SP e CPF nº XXX.874.168-XX, conforme instrumento de procuração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento contratual tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2020, pelo período de 04/05/2024 a 02/07/2024, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

1.2. Cumpridos os requisitos legais, bem como os descritos na cláusula sexta, fica ressalvado o direito da Contratada em reajustar o contrato oportunamente por meio de apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do contrato administrativo objeto dessa prorrogação, permanece inalterado no valor de R\$ 397.880,28 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de vigilância armada e desarmada	Meses	2	R\$ 198.940,14	R\$ 397.880,28
TOTAL					R\$ 397.880,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa de que trata este aditivo correrá no seguinte crédito orçamentário de 2024:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PI	NÚMERO DE EMPENHO
234209	1002A002SM	339037	ACM40000000	2024NE000009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RESGUARDO À REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da contratada à repactuação previsto para o período.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Superintendente

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

João Fernandes Guimarães Junior

Gerente Administrativo substituto

(assinado eletronicamente)

SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Veridiana Maria Brandão Coelho

Representante

(assinado eletronicamente)

SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Ângelo Bruno Junior
Testemunha

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Fabiane Ribeiro Lima
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Ribeiro Lima, Assistente Administrativo**, em 22/03/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO BRUNO JUNIO, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Maria Brandão Coeho, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Fernandes Guimarães Júnior, Gerente, Substituto(a)**, em 22/03/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 22/03/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37604706** e o código CRC **D9CEFBF5**.

Referência: Processo nº 23005.008004/2018-29 SEI nº 37604706